

Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação 2022.1

EDITAL Nº 04/2021

A Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29.11.2018, publicada no DOU de 30.11.2018, por meio da Secretaria Acadêmica, torna público o quadro de Vagas Remanescentes para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso (Portadores de Diploma de Curso Superior), Destrancamento e Retorno, para o 1º semestre de 2022, nos Cursos de Graduação especificados no item 1, ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com as normas definidas no presente Edital.

1. CURSOS

Abaixo estão relacionados os Cursos de Graduação da Faculdade Cesusc, por modalidade, com as respectivas Portarias de Autorização/Reconhecimento, turno e número de vagas remanescentes, para o presente Edital.

1.1 Modalidade: Presencial

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	TURNOS	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria de Autorização nº 874 de 14/12/2018 (DOU 17/12/2018)	Noturno	50
Direito (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	100
		Noturno	100
Psicologia (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	50
		Noturno	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 382 de 27/04/2017 (D.O.U. 02/05/2017)	Noturno	50
Design de Interiores (Tecnológico)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	Noturno	50
Marketing (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 575 de 18/12/2019 (DOU de 23/12/2019)	Noturno	50
Produção Multimídia (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 205 de 09/03/2021 (DOU de 12/03/2021)	Noturno	50

Nos Cursos presenciais poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contraturno e aos sábados, conforme calendário fixado semestralmente pela Faculdade.

1.2 Modalidade: A distância

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	POLO	VAGAS
Gestão Comercial (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 309 de 15/10/2020 (DOU de 16/10/2020)	Sede	50
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	Autorizado pela Portaria MEC nº 835, de 29/11/2018, publicada no D.O.U. 30/11/2018.	Sede	50

A oferta dos Cursos a distância deverá observar as seguintes condições:

As atividades presenciais serão realizadas na sede da Faculdade Cesusc até que os Polos de Apoio Presencial sejam devidamente credenciados pelo Ministério da Educação.

Após o credenciamento dos Polos de Apoio Presencial o aluno poderá optar pela migração de sua vinculação ao Polo, condicionada à disponibilidade de vagas.

Será utilizada metodologia de ensino a distância aprovada pelo Ministério da Educação, a qual prevê:

- O uso de tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ao(a) aluno(a) o acesso, de forma não presencial, às aulas e demais atividades didático-pedagógicas;
- A vinculação do(a) aluno(a) ao "Polo Regional de Apoio Presencial", o qual indicou no "Requerimento de Matrícula", em cujas dependências deverá comparecer, nos dias e horários estabelecidos, conforme descrito no Calendário Acadêmico, para ter acesso aos conteúdos programáticos e atividades didático-pedagógicas pertinentes ao Curso e período letivo no qual estiver matriculado(a), bem como para cumprimento de outras atividades presenciais, inclusive para efeito de avaliação de aprendizado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 04 de outubro de 2021 e poderão ser feitas até prazo fixado no Calendário Acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis, da seguinte forma:

I. Pela Internet, por meio do site da Faculdade Cesusc (www.cesusc.edu.br).

II. Presencialmente na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 Km 10 Trevo de Santo Antônio de Lisboa, no horário das 09h às 20h.

2.2 No caso de inscrição pela Internet, os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar download dos documentos relacionados no item 2.4 deste Edital.

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

2.4 A inscrição está condicionada a apresentação dos seguintes documentos (1 (uma) cópia e original para conferência e/ou cópia autenticada em cartório):

a) Documento de Identificação com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros, RNE;

Obs: Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

1. Carteira de Identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
 2. Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
 3. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 5. Carteira Nacional de Habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 6. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- *Para fins de Registro de Diploma, deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG).

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento - em conformidade com a Carteira de Identidade;

d) Título de Eleitor com comprovante de estar quite com suas obrigações eleitorais (para brasileiros maiores de 18 anos);

e) Comprovante de estar quite com o serviço militar (se for do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos);

f) Comprovante de Vacina contra Rubéola para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196 de 24 de julho de 1996;

g) Comprovante de residência;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

2.5 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A solicitação de Transferência Externa é facultada ao acadêmico interessado em transferir-se da Instituição de Ensino Superior com a qual mantém vínculo acadêmico para a Faculdade Cesusc. Para o ingresso por Transferência Externa, além dos documentos pessoais, são exigidos os documentos abaixo:

a) Histórico Escolar - original e atualizado, apresentando de forma detalhada a trajetória acadêmica, incluindo forma de ingresso; carga horária por disciplina; semestre; ano; médias ou conceitos de aprovação;

b) Cópia de documento de reconhecimento do Curso;

c) Descrição do sistema de avaliação da IES de origem;

d) Atestado de regularidade acadêmica;

e) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição;

f) Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE;

g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.6 REINGRESSO

A solicitação de Reingresso é possibilitada ao candidato formado em um Curso Superior.

Para o ingresso por Reingresso, além dos documentos pessoais, são exigidos os documentos abaixo:

- a) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
Obs.: Caso não conste no Histórico Escolar do Curso Superior a informação referente ao Ensino Médio, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio para fins de cadastro de sistema para o Censo.
- c) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição, apresentar somente as disciplinas prováveis de equivalência.

2.7 DESTRANCAMENTO E RETORNO

A solicitação de Destrancamento é concedido ao aluno com matrícula trancada, e o Retorno é concedido ao aluno que tenha abandonado ou desistido do Curso. Para ingresso por Destrancamento ou Retorno, é exigido o documento abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado.

2.8 TRANSFERÊNCIA INTERNA

A solicitação de Transferência Interna possibilita o aluno transferir de um curso para outro diferente daquele que esteja regularmente matriculado. Para ingresso por Transferência Interna, o aluno não precisa apresentar nenhum documento além do requerimento devidamente preenchido, salvo se sua documentação apresentada para matrícula no curso anterior estiver incompleta.

2.9 Não haverá taxa de inscrição.

3. MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc, no horário das 9h às 20h.

3.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao local no dia e horário previstos para sua realização, não cumprir o estabelecido neste Edital e/ou não apresentar a documentação exigida.

3.3 Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro Curso ou de ex-aluno que esteja em débito com a Faculdade Cesusc, ou que tenha sua matrícula indeferida.

3.4 Quando o aluno não for o responsável financeiro, este deverá afirmar o contrato juntamente com o aluno e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;

c) Comprovante de Residência.

3.5 No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser anexada cópia da carteira de identidade do CPF do procurador e do contratante.

3.6 A matrícula só será concluída mediante o pagamento da primeira mensalidade do curso, da entrega da documentação listada acima, da confirmação da turma para o Curso/Turno de escolha e anuência da autoridade acadêmica.

3.7 A Faculdade Cesusc reserva-se o direito de suspender a oferta da turma, caso não haja número mínimo de 40 (quarenta) matriculados por turma.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, em qualquer período.

4.2 Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas, disciplinas semipresenciais ou a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

4.3 Os estágios obrigatórios dos Cursos oferecidos neste Edital, assim como algumas disciplinas de caráter prático, poderão ser realizados no turno oposto.

4.4 As informações exigidas pela legislação em vigor (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão disponíveis no site www.cesusc.edu.br e na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc.

4.5 O presente Edital destinado às Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação será válido apenas para ingresso no 1º semestre de 2022.

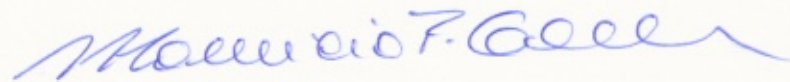
4.6 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço do correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, mantenedora da Faculdade Cesusc, está credenciado ao Programa Universidade para Todos - ProUni e Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Na forma da legislação em vigor, não é garantida a concessão de benefícios do PROUNI e FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC e SISFIES. Esclarece, ainda, que a seleção de candidatos a serem beneficiados depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os

critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação - MEC e do SISFIES.

4.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Florianópolis, 14 de setembro de 2021.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral